



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1112/2009, DE 02/09/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas da 14ª PRIMAROSA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

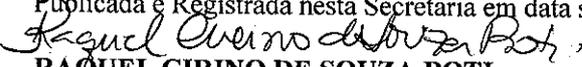
- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas concernentes a realização da 14ª PRIMAROSA, que será realizada nos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2009, com o valor correspondente de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- § 1º** Até o dia 07 de outubro de 2009, o Poder Executivo deve enviar a Câmara Municipal prestação de contas de todos os valores gastos, seguido de cópia dos contratos, notas fiscais, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados inclusive razão credor de todas as pessoas físicas e jurídicas que receberam algum valor pertinente a estes gastos, bem como dos respectivos borderôs e comprovantes dos pagamentos.
- § 2º** O valor descrito no artigo primeiro será pago mediante a comprovação da despesa, com a apresentação de nota fiscal, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, suplementas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, 02 de setembro de 2009.

  
**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI**

**Diretora de Secretaria**